



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

## Ofício GP 1.5.5 – 1.456/19

Em 19 de dezembro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à INDICAÇÃO Nº 2.245/19, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, a Secretaria de Trânsito (Setran) esclareceu que as placas de regulamentação R-6a (proibido estacionar) foram implantadas na Rua Maria Borella Conte, entre as Ruas João André Quintale e Arthur Marques dos Santos, tendo em vista que a via é trajeto da linha L22 ME do transporte coletivo municipal. A Setran explicou que a sinalização visa garantir visibilidade, fluidez e segurança ao trânsito local.

Atenciosamente,

**ANDERSON MENDES**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito